



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01-DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 032/2021 - P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 03 (três) de Agosto de 2.021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Reuniu-se a Comissão de Licitações, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Paula Silmara Steganh Dalaneze, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 012/2021 de 04.01.2021**, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem na Rua Roque Alves Lima, no Distrito de Maristela, no Município de Laranjal Paulista, do Contrato de repasse OGU nº 894471/2019 – Operação 1066628-77, celebrado com o Programa de Desenvolvimento Regional/Caixa, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias**, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 006/2021 e seus Anexos, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. **A Comissão de Licitações verificou que 04 (quatro) empresas enviaram suas propostas: Nº 01-D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA-não enviou representante, Nº 02-RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI.- representado pela Srª Herica Paulino-RG: 24.702.107-6-SSP/SP, Nº 03-DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA.ME.-representado pelo Sr.: Márcio Florentino Borlina-RG nº 16.607.845-1, Nº 04- CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.-representado pelo Sr.: Luiz Henrique Cabral Ricciarelli – RG nº 20.788.887-5 SSP/SP.** Declarada aberta a sessão, inicialmente a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, verificou os credenciamentos dos licitantes, tal como solicitou que fossem rubricados os envelopes nº 01-documentação e nº 02-proposta e que fossem conferidos sua inviolabilidade, confirmando não haver nenhuma violação. Em prosseguimento passou a abertura dos envelopes nº 01-documentação e colocou à disposição os documentos neles contidos para análise e rubrica. Da análise da documentação, a Presidente, juntamente com os Membros da Comissão Permanente de Licitações, verificaram que a documentação apresentada pelas licitantes, estavam de acordo com as exigências do Edital e declarou-as **HABILITADAS** para a 2ª fase do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Ato contínuo, foram abertas as propostas comerciais das licitantes. Na sequência, foi dada a palavra aos licitantes, para se manifestarem com relação a habilitação apresentada pelas licitantes, que assim se manifestaram: O representante da empresa **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, alegou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI.ME.**, não atende as exigências, relativo a qualificação técnica exigida no ato convocatório, visto que não foi apresentado a execução dos serviços de drenagem. A empresa **RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI.ME.**, se manifestou no sentido de que já havia sido habilitada no certame. O representante da empresa **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA.ME.** não manifestou interesse no uso da palavra. Durante a sessão, foi realizada diligência junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para análise técnica da documentação e respectivas propostas, que ocorreu da seguinte forma: **RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI ME**, não apresentou o atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, não atendendo o item 5.1.11 do edital. Já em relação as propostas apresentadas pelas licitantes: **D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**, **DELLAZARI** e **BORLINA SOLUÇÕES LTDA.ME**, não apresentaram a composição de custos unitários, exigidos no item 6.3 e subitem 6.3.2 do edital. A empresa **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, apresentou a composição dos preços unitários, incompleta. Desta forma, a Comissão de Licitações, decidiu na Desclassificação das licitantes, após consulta realizada a Procuradoria Jurídica do Município que orientou a Comissão de Licitações a aplicar o artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que assim estabelece:

“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

Tendo em vista o dispositivo acima, a Comissão de Licitações, concederá o prazo de oito dias úteis, ficando intimados desde já os presentes para a apresentação de novos documentos escoimados das causas de inabilitação e desclassificação, na data de 16 de Agosto de 2021 às 9:00 horas no Setor de Licitações desta Prefeitura. Para fins de registro, abaixo informamos os preços apresentados pelas licitantes em suas propostas comerciais: **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.- R\$ 279.803,94 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e noventa e quatro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

centavos). **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA.ME.**-R\$ 282.467,10 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), **D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**-R\$ 300.253,95 (trezentos mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), **RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI.ME.**-R\$ 301.393,86 (trezentos e um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação informou que em momento oportuno, após ao julgamento da documentação, será concedido o prazo recursal, aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Encerrada a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Srª Presidenta, demais Membros da Comissão e licitantes presentes.

SILVANA SOARES DE CAMARGO

Presidente

Cláudia Tereza Pessin
Secretária

Paula Silmara Steganhá Dalaneze
Membro

Bruna de Camargo Lopes
Membro

Kátia Lino
Membro

LICITANTES:

RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI.

Herica Paulino-RG: 24.702.107-6-SSP/SP

DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA.ME.

Márcio Florentino Borlina-RG nº 16.607.845-1

CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Luiz Henrique Cabral Ricciarelli – RG nº 20.788.887-5 SSP/SP